

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.781, publicada no D.O.U. de 21/10/2019, Seção 1, Pág. 38.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Ceapa - Centro de Estudos Avançados do Pará S/S		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA), com sede no município de Belém, no estado do Pará.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>e-MEC Nº:</b> 200805986		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 478/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/6/2019

## I – RELATÓRIO

O Ceapa - Centro de Estudos Avançados do Pará S/S, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.970.826/0001-71, com sede no município de Belém, no estado do Pará, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA), em julho de 2008.

A Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA) foi credenciada pela Portaria MEC nº 790, de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 27 de março de 2002. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, bairro Distrito Bengui, no município de Belém, no estado do Pará.

### Histórico

A solicitação de recredenciamento após análise documental, e em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 12 a 16 de setembro de 2010, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 80.531, em 18 de setembro de 2010.

Foram atribuídos conceitos satisfatórios para as dez dimensões, resultando em Conceito Institucional (CI) “3”. O parecer da SERES foi favorável ao deferimento e o processo foi encaminhado para apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Embora o CI fosse satisfatório, as avaliações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e os indicadores CPC e IGC foram insatisfatórios, sugestivos de que o ensino oferecido pela IES não atendia aos padrões mínimos de qualidade.

Os resultados do Enade, de 2008 e 2009, foram os seguintes:

Curso	Enade	CPC
Administração	2	2
Ciências Contábeis	2	2
Design	2/-	2/-
Jornalismo	2/-	2/-
Publicidade e Propaganda	2/2	SC/-
Sistemas de Informação	SC	-
Turismo	2	2

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) decidiu por unanimidade recomendar a celebração de Protocolo de Compromisso, em agosto de 2011.

Em 2012, a IES obteve IGC “3” no Enade e, após diligências, o processo foi encaminhado para reavaliação do Protocolo de Compromisso do Inep, cuja visita *in loco* ocorreu entre os dias 19 e 23 de fevereiro de 2017 (Relatório nº 129.916).

Os resultados obtidos nas dez dimensões foram:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional	4

Todos os requisitos legais foram atendidos.

A análise da SERES foi favorável ao credenciamento da Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA).

### **Considerações da Relatora**

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento da Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA) apresenta condições de ser acolhido.

Sigo o parecer final da SERES, favorável ao credenciamento, e submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o voto a seguir.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA), com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, bairro Distrito Bengui, no município de Belém, no estado do Pará, mantida pelo Ceapa - Centro de Estudos Avançados do Pará S/S, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de junho de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 6 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente